



**CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMPO LARGO**

PUBLICADO EM:	13 / 05 / 25
EDIÇÃO NÚMERO:	2929
JORNAL:	DIÁRIO OFICIAL

RESOLUÇÃO Nº 07/2025

EMENTA: Regulamenta as visitas guiadas e simulações de sessões ordinárias por alunos, com o objetivo de promover a educação cívica e o conhecimento do funcionamento da Câmara Municipal de Campo Largo.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica regulamentada a realização de visitas guiadas e simulações de sessões ordinárias para alunos das redes pública e privada de ensino, com o objetivo de promover a educação cívica e o conhecimento do funcionamento da Câmara Municipal de Campo Largo.

Art. 2º - As visitas guiadas e simulações de sessões ordinárias deverão ser realizadas de acordo com o seguinte procedimento:

I - **Visitas Guiadas:** Os alunos participarão de visitas orientadas às dependências da Câmara Municipal, onde serão apresentados os setores, a estrutura e as funções dos Vereadores, com explicações sobre o processo legislativo e a atuação da Casa.

II - **Simulação de Sessões Ordinárias:** Durante a visita, os alunos poderão participar de uma simulação de sessão ordinária, com a participação ativa no processo legislativo, assumindo os papéis de Vereadores e debatendo questões previamente estabelecidas. A simulação deve ser orientada por servidores da Câmara Municipal ou outros profissionais capacitados.



Art. 3º - As visitas e simulações serão realizadas de acordo com o seguinte cronograma:

I - As visitas guiadas poderão ocorrer durante o ano letivo, conforme a disponibilidade da agenda da Câmara Municipal;

II - A simulação de sessão ordinária será realizada em datas previamente agendadas, com grupos de alunos divididos por escolas ou turmas.

Art. 4º - Para a realização das visitas e simulações, as escolas deverão formalizar o pedido de agendamento junto à Secretaria da Câmara Municipal, apresentando as seguintes informações:

I - Nome da escola e número de alunos participantes;

II - Data e horário preferencial para a visita;

III - Nome do responsável pela organização da visita.

Art. 5º - Os objetivos da visita e da simulação incluem, mas não se limitam a:

I - Fomentar o entendimento dos alunos sobre a importância da democracia, da participação cidadã e do funcionamento do Poder Legislativo;

II - Estimular a formação de uma consciência crítica e cidadã nas novas gerações;

III - Proporcionar uma experiência prática do processo legislativo, através da simulação de uma sessão ordinária.

Art. 6º - A Câmara Municipal de Campo Largo ficará responsável por providenciar os recursos necessários para a realização das visitas e simulações, incluindo materiais informativos, a estrutura necessária e a capacitação de servidores para orientação durante as atividades.

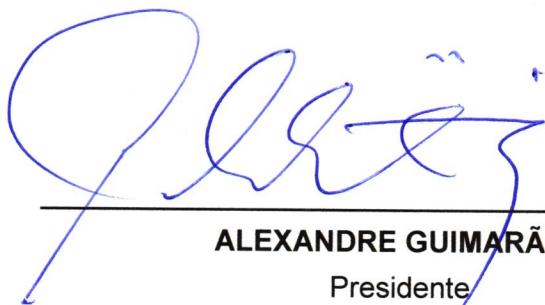


Art. 7º - A participação nas visitas guiadas e simulações de sessões ordinárias será gratuita para todos os alunos e escolas que atenderem aos requisitos estabelecidos nesta Resolução.

Art. 8º - A Câmara Municipal poderá promover, em conjunto com as escolas, ações complementares, como palestras, debates e cursos voltados para a educação cívica e o fortalecimento da democracia.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em 13 de Maio de 2025.



ALEXANDRE GUIMARÃES
Presidente